

Licitação global. Acréscimos e supressões quantitativas. Base de cálculo e percentuais máximos. Qual a base de cálculo para a realização de acréscimos e supressões de um contrato administrativo precedido de uma licitação global?

Entende-se que a base de cálculo para a realização de acréscimos e supressões será, nos termos do que expressamente dispõe o art. 65, § 1º, da Lei de Licitações, o valor inicial do contrato (global), devidamente atualizado (observadas as diretrizes traçadas pela Lei do Plano Real ou decorrente de eventual revisão contratual).

Os acréscimos ou supressões deverão obedecer, por sua vez, ao limite percentual previsto neste mesmo dispositivo legal, de 25% do valor inicial atualizado do contrato para os casos de obras, serviços ou compras, e de 50% para o caso de reforma de edifício ou de equipamento.

Uma vez calculado esse percentual – que não poderá ser em hipótese alguma superado –, a Administração Consulente poderá proceder ao acréscimo de um único item da planilha de quantitativos ou, eventualmente, de alguns ou de todos os itens, conforme a necessidade existente, sem que incida em qualquer ilegalidade.

Neste sentido, inclusive, é a lição do jurista Diogenes Gasparini:

“[...] Atente-se que as alterações, acréscimos e supressões têm por base o valor inicial atualizado do contrato, não o seu objeto, à data em que esses acréscimos ou supressões são necessários. Na atualização do valor inicial do contrato somente deve-se levar em conta o acréscimo da correção monetária cabível, isto é, a permitida pela Lei do Plano Real. Assim, não se prestam para atualizar o valor inicial do contrato os acréscimos decorrentes de prorrogações e de anteriores atualizações, por exemplo.

Calculado esse percentual, verifica-se o que deve ser acrescido ou suprimido do objeto, dividindo-se esse valor pelo preço unitário do que deve ser acrescido ou suprimido, de tal forma que qualquer dessas operações não leve a um valor maior do que o permitido. Assim deve ser sob pena de burla à licitação,

Para visualizar a matéria completa, favor se logar.